



Câmara Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

REC. 214/79

OFICIO Nº 1021/79 - S -

Barueri, 12 de Setembro de 1.979.

Senhor Prefeito.

Sirvo-me do presente para passar às mãos de V.Exa., para os devidos fins de Sanção e Promulgação, o incluso Projeto de Lei Nº 27/79, junto o Autógrafo de Lei Nº 25/79, que dispõe sobre "a abertura de crédito adicional suplementar, no vigente orçamento".

De acordo com a Lei Orgânica dos Municípios, é de 15 (quinze) dias úteis, o prazo para que a referida proposição seja por vós sancionada, promulgada e publicada.

Na oportunidade, reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.


RUBENS FURLAN
Presidente

Exmo. Senhor
ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT
DD. Prefeito do Município de
BARUERI